



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de maio de 2021



Série

Número 82

2.º Suplemento

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 227/2021

Procede a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 718/2020, de 6 de novembro, para a prestação de serviços de radioterapia externa para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 4 anos, no valor global de EUR 14.188.779,15.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 228/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Fiscalização”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 227/2021**

de 7 de maio

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 718/2020, de 6 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 210, para a prestação de serviços de radioterapia externa para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 4 (quatro) anos, no valor global de EUR 14.188.779,15 (catorze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove euros e quinze centimos), isento de IVA, escalonado na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 971.675,00;
Ano Económico de 2020	€ 3.252.575,00;
Ano Económico de 2021	€ 3.614.941,03;
Ano Económico de 2022	€ 3.761.273,08;
Ano Económico de 2023	€ 2.588.315,04.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020222.HS.00.1 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respectivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 228/2021**

de 7 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma rodoviária da ER 101 - Santa Cruz. Fiscalização”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....	€ 25 640,82
Ano económico de 2022.....	€ 102 563,28
Ano económico de 2023.....	€ 25 640,90

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51891, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2021.
- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2022 e 2023 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de abril de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)